

ADIADO
A 2ª turma do STF decidiu adiar o julgamento do HC do ex-deputado Eduardo Cunha. O habeas já estava pautado na semana passada, mas foi adiado em razão da ausência do decano, Celso de Mello. De acordo com o ministro Lewandowski, presidente da turma, o adiamento na terça-feira, 26, foi porque a tese em discussão é, de fato, importante e nesta sessão também o decano não estava.

JORNAL MEIO NORTE- TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 27 de fevereiro de 2019

CONFRONTO COM O STF

Ministro julgou parcialmente procedente reclamação para anular sentença e acórdão da Justiça Militar que não aplicaram entendimento do STF

Barroso anula decisões da Justiça Militar

DO MIGALHAS

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, julgou parcialmente procedente reclamação para anular sentença e acórdão da Justiça Militar que não aplicaram entendimento firmado pelo STF no julgamento do HC 127.900.

Na ocasião, o Supremo entendeu que deveria ser aplicada previsão do artigo 400 do CPP a todos os procedimentos penais militares cuja instrução não tivesse sido finalizada até a publicação da ata de julgamento do HC.

O MP Militar pediu a condenação do acusado pelo crime de concussão, previsto no artigo 305 do Código Penal Militar. O parquet salientou a inaplicabilidade do entendimento do STF firmado no HC.

O juizo de 1º grau acolheu a tese do MP e deixou de determinar novo interrogatório do acusado ao fim da instrução, condenando-o a seis anos de reclusão em regime semiaberto. Já o STM apenas reduziu a pena imposta. Contra a decisão da Justiça Militar, o acusado ajuizou reclamação no STF.



BARROSO concordou que decisões destoam do STF

O ministro Luís Roberto Barroso considerou que o HC não teria, em princípio, efeitos vinculantes. No entanto, segundo o ministro, o STF fixou, excepcionalmente e de modo expresso, na sessão de julgamento do HC, a extensão e modulação dos efeitos da decisão para casos análogos cuja instrução processual ainda não havia se encerrado

> Supremo entendeu que deveria ser aplicado o artigo 400 do CPP aos procedimentos penais militares

na data de publicação da ata do julgamento do Supremo.

O ministro ponderou ainda que o depoimento da última testemunha ouvida no caso se deu em setembro de 2016, tendo a instrução do processo se encerrado em outubro do mesmo ano – após a publicação da ata de julgamento do STF. Assim, declarou a nulidade da sentença condenatória e do acórdão proferidos, resguardando a validade de todos os atos instrutórios, e determinando que deve ser concedida, ao acusado, a oportunidade de novo interrogatório.

HABEAS CORPUS

STJ concede liberdade a grávida presa

DO CONJUR

O fato de uma pessoa ser acusada de tráfico de drogas, por si só, não é suficiente para que seja decretada prisão preventiva. O entendimento foi aplicado pelo ministro Rogerio Schietti Cruz, do Superior Tribunal de Justiça, ao conceder Habeas Corpus a uma grávida. A mulher foi presa em fevereiro, quando estava grávida de nove meses do seu terceiro filho, acusada de tráfico de drogas. Na audiência de custódia, o relaxamento da prisão em flagrante foi negado.

No pedido de Habeas Corpus ao Tribunal de Justiça de São Paulo, a Defensoria Pública de São Paulo afirmou que a apreensão da droga foi ilícita, pois decorrente de revista vexatória, o que viola a Lei Estadual 15.552/14. Além disso, afirmou que não estavam presentes os requisitos para a preventiva. Caso mantida a prisão, a Defensoria pediu que fosse convertida em domiciliar, conforme assegura o artigo 318, incisos IV e V, do Código de Processo Penal.

Após ter a liminar negada, a defensora pública Maria Auxiliadora Santos Essado impetrou novo HC no STJ, sustentando a ilegalidade da prisão. Na petição, a defensora argumentou que, caso Denise venha a ser condenada, sua pena não deverá ultrapassar 1 ano e 8 meses, o que conduzirá à substituição de reclusão por restritiva de direitos.

"Esta conclusão torna-se evidente ao ter-se em mente que é primária, de bons antecedentes, não integrando nenhuma organização criminosa nem se dedicando às atividades criminosas", manifestou. Maria Auxiliadora Essado elencou ainda decisões judiciais recentes, inclusive do Supremo Tribunal Federal, concedendo a rés em situação semelhante o direito à prisão domiciliar ou a responder em liberdade.

Ao julgar o caso, o ministro Schietti Cruz afirmou as razões apresentadas pelo juiz para decretar a prisão preventiva não foram suficientes para justificar a imprescindibilidade da medida.

"A prevalecer a argumentação dessa decisão, todos os crimes de tráfico de drogas ensejariam a prisão cautelar de seus respectivos autores, o que não se coaduna com a excepcionalidade da prisão preventiva, princípio que há de ser observado para a convivência harmônica da cautela pessoal extrema com a presunção de não culpabilidade", afirmou. Assim, o ministro concedeu liminar assegurando que a mulher aguarde em liberdade o julgamento do mérito do Habeas Corpus ou esgotamento das instâncias ordinárias.



GRÁVIDA responderá em liberdade a processo por tráfico

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMIG-PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO INCISO I ART. 45 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ABERTURA: 15/03/2019, ÀS 09H30MIN.
SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ilha Grande torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Martins Ribeiro n.º 229 - Centro, Ilha Grande (PI). Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323-0143, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 12h.

Ilha Grande (PI), 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO SANTOS SILVA
Presidente da C.P.L.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI, CONFORME PLANILHA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA NO MERCADO, CONSTANTE NO CORPO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 15 DE MARÇO DE 2019.
SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2018 E, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 14:00min
HORÁRIO DE TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO: 14:30min
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI.
FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Município de Ilha Grande – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.581/0001-85, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual se regerá pela Lei Federal 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 031/2018, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações correlatas. O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Avenida Martins Ribeiro nº 229 - Centro, Ilha Grande - PI, CEP: 64.224-000, de segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3323-0143, pelo e-mail: *deli.ihagrande@gmail.com*.

Ilha Grande (PI), 27 de fevereiro de 2019.

Mario Sergio Ferreira Maia
Pregoeiro
Município de Ilha Grande - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP:64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24
Pedro II – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019/PMPII/PI
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.4103/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento parcelado de refeições, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração/PMPII/PI.
CONTRATADO: VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA - MEI
CNPJ: **18.552.592/0001-10**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMPII.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2018/PMPII/PI, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Ata de Registro de Preços nº 1/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ARECADAÇÃO - **Dotação Orçamentária:** 15.452.0004.2077.0000 – 04.122.0002.2090.0000 - **Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2077; 2009. Fonte: 001.**
VIGÊNCIA: 12/02/2019 a 31/12/2019 - 10 (Dez) Meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 12/02/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto; Contratada: Valderina Rodrigues de Sousa MEI; Valderina Rodrigues de Sousa.
Pedro II (PI), 12 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP:64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24
Pedro II – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019/PMPII/PI
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.4103/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento parcelado de lanches e cosqueté, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
CONTRATADO: DEISE DA SILVA TEIXEIRA - MEI
CNPJ: **27.033.393/0001-96**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII.
CNPJ: 06.074.890/0001 - 62
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2018/PMPII/PI, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Ata de Registro de Preços nº 1/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ARECADAÇÃO - **Dotação Orçamentária:** 12.361.0008.2016.0000 – 12.361.0008.2025.0000 - **Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2016; 2025. Fonte: 114; 001.**
VIGÊNCIA: 12/02/2019 a 31/12/2019 - 10 (Dez) Meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 12/02/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos; Contratada: Deise da Silva Teixeira MEI: Deise da Silva Teixeira.
Pedro II (PI), 12 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP:64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24
Pedro II – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019/PMPII/PI
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.4103/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento parcelado de refeições, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
CONTRATADO: VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA - MEI
CNPJ: **18.552.592/0001-10**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII.
CNPJ: 06.074.890/0001 - 62
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2018/PMPII/PI, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Ata de Registro de Preços nº 1/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ARECADAÇÃO - **Dotação Orçamentária:** 12.361.0008.2016.0000 – 12.361.0008.2025.0000 - **Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2016; 2025. Fonte: 114; 001.**
VIGÊNCIA: 12/02/2019 a 31/12/2019 - 10 (Dez) Meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 12/02/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos; Contratada: Valderina Rodrigues de Sousa MEI: Valderina Rodrigues de Sousa.
Pedro II (PI), 12 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP:64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24
Pedro II – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.4103/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento parcelado de lanches e cosqueté, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
CONTRATADO: DEISE DA SILVA TEIXEIRA - MEI
CNPJ: **27.033.393/0001-96**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII.
CNPJ: 11.694.167/0001-16
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2018/PMPII/PI, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Ata de Registro de Preços nº 1/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais).
FONTE DE RECURSO: FUS, PAB, ICMS, FMS, FPM - **Dotação Orçamentária:** 10.301.0011.2030.0000 – 10.301.0011.2032.0000 – 10.301.0011.2034.0000 - **Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2030;2032;2034. Fonte: 001;214**
VIGÊNCIA: 12/02/2019 a 31/12/2019 - 10 (Dez) Meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 12/02/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Contratada: Deise da Silva Teixeira MEI: Deise da Silva Teixeira.
Pedro II (PI), 12 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP:64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24
Pedro II – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.4103/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento parcelado de refeições, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
CONTRATADO: VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA - MEI
CNPJ: **18.552.592/0001-10**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII.
CNPJ: 11.694.167/0001-16
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2018/PMPII/PI, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Ata de Registro de Preços nº 1/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
FONTE DE RECURSO: FUS, PAB, ICMS, FMS, FPM - **Dotação Orçamentária:** 10.301.0011.2030.0000 – 10.301.0011.2032.0000 – 10.301.0011.2034.0000 - **Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2030;2032;2034. Fonte: 001;214**
VIGÊNCIA: 12/02/2019 a 31/12/2019 - 10 (Dez) Meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 12/02/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Contratada: Valderina Rodrigues de Sousa MEI: Valderina Rodrigues de Sousa.
Pedro II (PI), 12 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.